

9322313 João André Manso Ribeiro Barata;
9317113 Ricardo Luís Cova Marques da Cruz;
9315413 Rafael de Andrade Pedrosa;
9315913 Diogo Alexandre Fróis Correia;
9312813 André Filipe dos Reis Martins;
9312413 Marco António da Veiga Barroso;

que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Praças cozinheiro, em 4 de fevereiro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, cessando a graduação em segundo-grumete nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 70.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

5 de março de 2014 — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207667691

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 3909/2014

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12601/2013, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 03 de outubro de 2013, subdelego no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar, Coronel de Infantaria NIM 06979783, Carlos Manuel Alves Batalha da Silva, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99.759,58€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de junho de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de novembro de 2013. — O Comandante, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, TGEN.

207669992

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 3910/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor Art NIM 04692779 João Carlos Chumbaça Carvalho, transite para a situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014 — Por subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *José António da Fonseca e Sousa*, major-general.

207668022

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Portaria n.º 205/2014

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TGen NIM 11925973 Francisco António Correia transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR,

conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 31 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207671279

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 206/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, da especialidade de Engenharia Eletrotécnica, tenham o posto de Alferes e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais ENGEL

ALFG ENGEL 135432 K, Marco André Lourenço Nunes, DMSA
ALFG ENGEL 134724 B, David Freire Lazera, DMSA

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

3 — Ficam na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada.

5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

31 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207666516

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3911/2014

1 - Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer, em acumulação, as funções de Chefe do meu Gabinete interino, o licenciado em Direito Luís Miguel Pereira Farinha, adjunto do meu Gabinete, nos termos do despacho n.º 9146/2011, de 4 de julho de 2011, publicado no *Diário da República* n.º 137, de 19 de julho de 2011.

2 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, delego no chefe do Gabinete interino, licenciado em Direito, Luís Miguel Pereira Farinha, em relação ao funcionamento do meu gabinete, os poderes que por lei são conferidos aos titulares dos cargos de direção superior de 1º grau, designadamente:

a) Para autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;

b) Para autorizar a constituição de fundos de maneiço, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, até ao limite máximo de um duodécimo da dotação do orçamento do Gabinete;

c) Para autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços ao Gabinete nas modalidades de contrato de tarefa ou de avença;

d) Para autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete tenha direito, o gozo e a acumulação de férias, o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos da lei, e para justificar e injustificar faltas;

e) Para autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respetivos abonos;

f) Para autorizar a inscrição e a participação de pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de